PROJETO DE LEI N°____/2025.

‘‘ INSTITUI O PROGRAMA "CICATRIZA JÁ", VISANDO À CRIAÇÃO DE SALAS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Programa "Cicatriza Já", com a finalidade de oferecer tratamento especializado para feridas agudas e crônicas, por meio da criação de salas específicas nas unidades de saúde da rede municipal.

Art. 2° - O Programa tem como objetivos:

I – Promover o atendimento adequado e humanizado a pacientes com feridas;

II – Reduzir o tempo de cicatrização e as complicações relacionadas a feridas;

III – Evitar internações hospitalares decorrentes de infecções e agravamentos;

IV – Capacitar profissionais da saúde para o cuidado especializado de feridas;

V – Garantir o fornecimento de materiais adequados para curativos avançados e outros procedimentos.

Art. 3º - As salas especializadas para o tratamento de feridas deverão ser implantadas, preferencialmente, nas unidades básicas de saúde (UBSs) com maior demanda, podendo ser estendidas gradativamente a outras unidades conforme disponibilidade orçamentária.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA:00769672710 Data: 19/05/2025 11:52:29

Art. 4º - O atendimento nas salas especializadas será realizado por equipe multidisciplinar, com prioridade para pacientes com feridas de difícil cicatrização, como:

I – Feridas diabéticas;

II – Úlceras por pressão (escaras);

III – Feridas vasculogênicas (venosas ou arteriais);

IV – Feridas cirúrgicas infectadas;

V – Outras condições clínicas que necessitem de cuidados especializados.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Programa "Cicatriza Já" no Município de Cariacica, visando oferecer atendimento especializado no tratamento de feridas, especialmente aquelas de difícil cicatrização, que comprometem significativamente a qualidade de vida dos pacientes e representam altos custos ao sistema de saúde quando não tratadas adequadamente.

A criação de salas especializadas permitirá um atendimento mais eficiente, com utilização de técnicas avançadas, curativos modernos e equipe capacitada, resultando na redução do tempo de tratamento, diminuição do número de internações e prevenção de amputações, infecções e outras complicações graves.

Além disso, o programa contribui para a humanização do cuidado e racionalização dos recursos públicos, ao oferecer um tratamento ambulatorial mais eficaz e menos oneroso ao município.

Trata-se de uma medida de saúde pública essencial, que responde à crescente demanda da população por um serviço que ainda é escasso na atenção básica, mas que possui alto impacto na vida dos pacientes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Cariacica.

Por fim, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante rumo a uma sociedade mais justa e inclusiva.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.ª.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 19 de maio de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320036003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.